



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 104/2024

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - MOSTRA DA SEMANA DE ACOLHIDA DISCENTE

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**, instituição federal de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.341.233/0001-22, com sede no município de Bagé e endereço à Rua Professora Melanie Granier, nº 51, Centro, representada por seu Reitor Prof. Edward Frederico Castro Pessano torna público que realizará credenciamento para a permissão de uso dos espaços situados nos dez *campi* da UNIPAMPA, visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município, durante a acolhida discente do semestre 2024/1. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº 23100.003226/2024-15, será regido pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e pelas condições constantes neste Edital.

#### 1. FINALIDADE

1.1. O presente edital torna público o chamamento de interessados em expor, vender e/ou distribuir gratuitamente seus produtos, serviços e alimentos na mostra da semana de Acolhida Discente, no 26/03/2024, das 14 às 19h. A Semana de Acolhida Discente da UNIPAMPA acontece no início do semestre letivo concomitantemente nos 10 campi da instituição e é um evento organizado pela Universidade Federal do Pampa com o objetivo de receber e integrar os novos estudantes, oferecendo atividades que visam a facilitar a adaptação deles à vida acadêmica e ao ambiente universitário.

#### 2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para permissão de uso dos espaços dos *campi* da UNIPAMPA visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município.

2.1.1. O credenciamento de empresas será para oferta dos seguintes serviços:

a) alimentação;

- b) artes visuais e literárias;
- c) artesanato contemporâneo sustentável;
- d) artes populares;
- e) antiguidades;
- f) *design*;
- g) prestação de serviços diversos;
- h) produtos advindos da agricultura familiar.

2.1.2. Os espaços onde as empresas poderão expor serão definidos pela administração local de cada *campus* no momento da convocação.

2.1.3. Os serviços deverão ser prestados pelos proponentes convocados na semana de acolhida discente, definida conforme o calendário acadêmico de graduação.

### **3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERESSE**

3.1. A proposta (inscrição) deverá ser entregue através de formulário eletrônico, disponível através do *link*: <https://forms.gle/LjStcbWdgBmiZYqh6>

### **4. DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a inscrição de pessoas físicas e jurídicas que:

- a) estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art.155 da Lei nº 14133/21;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

4.2. É vedada a comercialização/distribuição de bebidas alcoólicas, tabaco e qualquer tipo de substâncias ilícitas.

### **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Acolhida Institucional.

5.2. Serão selecionadas as propostas que atenderem melhor aos procedimentos exigidos para o evento.

5.3. Serão oferecidos pela equipe diretiva de cada *campus* espaços adequados para as exposições.

### **6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, produtores locais e empresas que ofertam serviços estratégicos para a comunidade acadêmica.

6.2. Identidade cultural (produtos associados à cultura local, com atributos, características culturais da região).

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. Publicação do edital: 11/03/2024.

7.2. Prazo para inscrição das empresas: 11 a 14/03/2024 até as 12h.

7.3. Resultado preliminar: 15/03/2024.

7.4. Prazo para interposição de recursos: De 15/03/2024 até 18/03/2024.

7.5. Resultado final: 20/03/2024.

7.6. Data da realização da mostra: 26/03/2024, das 14 às 19h.

7.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido pela Comissão de Acolhida.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. Para prestação de contas deste edital, será elaborado um documento para livre consulta pública, que ficará disponível a partir do mês subsequente à acolhida, no *site* da acolhida.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido pela comissão.

9.2. A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

9.3. São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, e o proponente é o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Universidade Federal do Pampa.

9.4. Fica assegurado à Universidade Federal do Pampa o direito de cancelar este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.

9.5. Em nenhuma hipótese, o proponente terá qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pampa.

9.6. A localização dos espaços será definida pela equipe diretiva de cada um dos *campi* em que a acolhida será realizada.

9.7. Os selecionados deverão trazer todo o material necessário para exposição, incluindo uma extensão elétrica, mesa e cadeiras. O *campus* contém uma infraestrutura limitada, que estará à disposição.

9.8. Informações adicionais poderão ser obtidas com as equipes diretivas e/ou com a comissão de acolhida, conforme Anexo 1.

9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acolhida Institucional.

Bagé, 11 de março de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

**ANEXO I**

**CONTATOS POR UNIDADE**

SETOR	E-MAIL
Comissão de acolhida discente	alinesantos@unipampa.edu.br
<i>Campus Alegrete</i>	direcao.alegrete@unipampa.edu.br
<i>Campus Bagé</i>	alessandrobica@unipampa.edu.br
<i>Campus Caçapava</i>	jose Rojas@unipampa.edu.br
<i>Campus Dom Pedrito</i>	direcao-dompedrito@unipampa.edu.br
<i>Campus Itaqui</i>	direcao-itaqui@unipampa.edu.br
<i>Campus Jaguarão</i>	direcaojaguarao@unipampa.edu.br
<i>Campus Santana do Livramento</i>	sec.dir.livramento@unipampa.edu.br
<i>Campus São Borja</i>	saoborja@unipampa.edu.br
<i>Campus São Gabriel</i>	lucianabenetti@unipampa.edu.br
<i>Campus Uruguaiana</i>	direcao-uruguaiana@unipampa.edu.br



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 11/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1389644** e o código CRC **DFC02639**.

**Referência:** Processo nº 23100.003226/2024-15

SEI nº 1389644